



# Diário Oficial

ANO IV Nº 876

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 17 de novembro de 2015

## DECRETO

Decreto nº 074/2015

de 09 de outubro de 2015.

“Abre crédito suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Rochedo, por remanejamento de Dotações orçamentárias, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 587 de 17 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Rochedo discriminadas abaixo:

01.010 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades administrativas legislativas	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
	8.500,00

Total Geral de Suplementações: 8.500,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais I.M.P.S.R.	3.500,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	8.500,00

Total das Reduções: 8.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
João Cordeiro  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 464/2015

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 2 (Dois) Meses, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 16 de Novembro de 2015 até 14 de Janeiro de 2015, ao funcionário Público Municipal, **EDSON DE ANDRADE LOPES**, Especialista de Educação - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA

### PORTARIA 462/2015

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015, a ser usufruído a partir do dia 10 de Novembro de 2015 a 09 de Dezembro, a funcionária **CARINA FLAVIA GASPARETTI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 460/2015

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 05 de Novembro de 2015 até 04 de Dezembro de 2015, a funcionária Pública Municipal, **EVA GLEIDE DOS SANTOS BARROS**, Agente Comunitário de Saúde - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA

### PORTARIA 463/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 16 de Novembro de 2015 até 15 de Dezembro de 2015, ao funcionário Público Municipal, **WALMIR RODRIGUES SILVA**, Motorista Carteira D - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)